







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**5º TERMO ADITIVO  
CONTRATO PML Nº 193/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.  -21 e portador da cédula de identidade nº 3  3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.782.034/0001-40, com endereço na Rodovia SC 135, nº 157, Bairro Rural, no município de Ibiom/SC, representada neste ato por seu titular/administrador, o Sr. **RENATO DALMOLIN DAL BOSCO**, inscrito no CPF nº 062.  -50 e portador da cédula de identidade nº 4  9, expedida pela SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A ETAPA 1 DO BLOCO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - UNIDADE II, LOCALIZADO NA AV VIGÁRIO FREI JOÃO, CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 1.251,46M², TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS MÁXIMOS E CRONOGRAMAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DOS VALORES**

Ficam alterados os valores inicialmente pactuados, conforme planilha orçamentária atualizada, parte anexa deste termo, que corresponde:

- 1.1. Ficam suprimidos os valores em: **SUPRESSÃO de R\$ 52.196,38** (cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), do valor original do Contrato.
- 1.2. Ficam aumentados os valores em: **ADIÇÃO de R\$ 3.137,74 (três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, do valor original do Contrato.

As alterações são precedidas e justificadas pelo Of. Ass. PI n. 78/2024, bem como descritas pela planilha de orçamentos, ambos documentos parte anexa deste contrato aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 07.001.12.361.701.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental  
Modalidade de Aplicação (s): 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas  
Fonte: 1.540.0000.00 - FUNDEB 30%

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e demais Termos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 13 de dezembro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**RENATO DALMOLIN DAL BOSCO  
CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----